



Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores

**ASSUNTO: REQUERIMENTO - Antiga Casa da Lavoura em Santa Cruz da Graciosa à
beira de ruir.**

Excelência

Através da Resolução n.º 6/2007 do Conselho do Governo, publicada no Jornal Oficial 1 SÉRIE - N.º 3 -18-1-2007, o Governo Regional cedeu, a título precário, um Imóvel propriedade da Região, sito na Rua Infante D. Henrique, Santa Cruz da Graciosa, conhecido como antiga Casa da Lavoura, para apoiar o desenvolvimento das actividades da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa.

Apesar da respectiva cedência implicar a realização de obras por parte da beneficiária, bem sabia o Governo Regional que aquele edifício se encontrava em elevado estado de degradação e que a beneficiária, só por si, não podia fazer face às despesas de recuperação do imóvel.

A deliberação do Conselho de Governo autorizando aquela cedência datava já de 4 de Maio de 2004, mas apenas foi concretizada quase 3 anos mais tarde, tendo entretanto ocorrido uma significativa degradação do imóvel.

Aquando da visita do Governo à ilha Graciosa no ano de 2009, o Conselho de Ilha também abordou este assunto, tendo por isso o Governo, inteiro conhecimento da situação.

O referido imóvel, propriedade da Região, encontra-se actualmente em ruínas e apresenta um risco para a segurança de pessoas e bens, estando em eminente risco de ruir por completo.

Note-se que aquele imóvel fica situado em frente à escola básica do 1º ciclo e jardim de infância de Santa Cruz da Graciosa.

Esta é uma situação que necessita de urgente solução, sabendo-se que a Santa Casa de Santa Cruz da Graciosa tem demonstrado interesse em receber o imóvel a título definitivo, desde que sejam encontradas as formas de apoio à sua recuperação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Compreende o Governo os riscos inerentes à eventual derrocada da antiga Casa da Lavoura, edifício propriedade da Região?
- 2 - Que medidas pretende o Governo tomar para evitar a eminente derrocada do edifício?
- 3 - Pondera o Governo a cedência, a título definitivo daquele imóvel?
- 4 - Em caso afirmativo, prevê o Governo apoiar a sua recuperação dando-lhe um destino de carácter de apoio social?

Com os melhores cumprimentos.

Santa Cruz da Graciosa, 9 de Junho de 2010

O Deputado



(João Bruto da Costa)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2309 Proc. Nº 54.03.04
Data	10.06.10 Nº 278/1X